LEI N.º 4.754, DE 29 DE MARÇO DE 1999

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS ANOS DOURADOS

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CLUBE DOS ANOS DOURADOS, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 29 de março de 1999

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal